Conforme e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 08/07/09
Sec. Administrativo

LEI 1.561/2009 DE 08 DE JULHO DE 2009.

"Altera o artigo 1º da Lei nº 1.476/2007 de 18 de junho de 2007, que autorizou, o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir uma MOTOCICLETA HONDA BIZ e sortear entre os contribuintes do IPTU E ITU do Município de Crixás".

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Fica alterado o artigo 1º e parágrafo único da lei supra mencionado, no que passa a ter a seguinte redação;

Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir uma **MOTOCICLETA** e sortear entre os contribuintes do IPTU E ITU do município de Crixás.

Parágrafo único – Terão direito a concorrer ao sorteio da motocicleta, os contribuintes que pagarem o IPTU e ITU, em parcela única até a data do vencimento do Imposto.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º- Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CRIXÁS, aos 08 dias do mês de Julho de 2009.

Olimpio César de Araújo Almeida
Prefeito Municipal de Crixás
ADM 2009/2012